

EDITAL E REGULAMENTO
CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SECCIONAL SANTA CATARINA

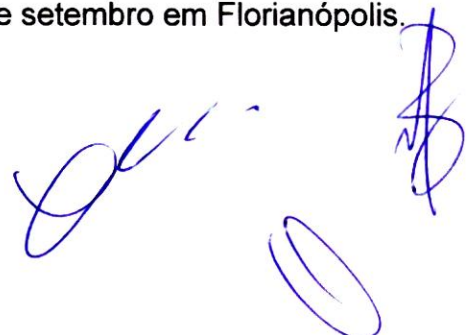
Realização: 23 e 24 de setembro de 2019.

1 – DOS OBJETIVOS:

1. - Estreitar a relação entre teoria e prática e possibilitar ao profissional em formação o contato com os casos ocorridos na vida real, sejam processos criminais fictícios, processos já transitados em julgado ou parcialmente fictícios/reais a critério da banca organizadora.
2. - Cultivar o salutar espírito do embate jurídico e desenvolver o exercício do contraditório, raciocínio jurídico e oratória indispensável ao profissional do Direito.
3. - Propiciar ao estudante o envolvimento em simulada situação da prática forense criminal, objetivando e estimulando ponderada proximidade com o mercado de trabalho.

2 - DO CONTEÚDO:

- 2.1 - O Júri Simulado terá como objeto de debate processos criminais da competência do Tribunal do Júri, fictícios ou já julgados e transitados em julgado.
- 2.2 - Caberá à Banca Organizadora coligir processos em números suficientes junto às Varas respectivas ou a de criar processos fictícios.
- 2.3 - Somente a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos poderá ser utilizada durante as sessões, devendo os demais elementos característicos serem preservados em sigilo e/ou utilizados por meio de pseudônimos, caso sejam processos reais.
- 2.4 – Caso sejam processos fictícios ou parcialmente fictícios/reais, somente a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos será utilizada durante as sessões, devendo os demais elementos característicos serem preservados em sigilo e/ou utilizados por meio de pseudônimos, quando for o caso.
- 2.5 – O evento será realizado nos dias 23 e 24 de setembro em Florianópolis.



3 – DAS CONDIÇÕES:

3.1 - Poderão participar do Júri Simulado os Acadêmicos que estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas de Direito Penal que incluam a temática “Crimes contra a Vida”.

3.2 - Somente poderão se inscrever e participar do 1º Concurso de Júri Simulado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, acadêmicos que não tenham participado, seja como titular ou como suplente, em plenária, de Concursos de Júri Simulado anteriores realizados pela OAB/SC.

3.3 – Não poderá integrar a Banca Avaliadora aquele que possua entre os concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever neste certame quaisquer faculdades/cursos de Direito devidamente autorizados pelo Ministério de Educação e Cultura no Estado de Santa Catarina.

4.2 - As inscrições serão feitas por meio de e-mail a ser enviado para o endereço esa@oab-sc.org.br, entre os dias 2 e 30 de agosto 2019, impreterivelmente, visto que o Júri Simulado se realizará entre os dias 23 e 24 de setembro de 2019, em Florianópolis.

4.2.1 – O e-mail deverá conter o assunto “INSCRIÇÃO CONCURSO JURI + NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO”.

4.4 - Após o termo final do prazo para a realização das inscrições pelas respectivas Coordenações dos cursos de Direito e, não tendo sido inscrita equipe pela própria instituição, será facultada às equipes, durante os 5 dias úteis subsequentes ao término do prazo previsto no artigo anterior, efetuar sua própria inscrição junto a esta Comissão, atendidos os requisitos abaixo delineados.

4.5 - No caso da inscrição pela própria equipe, esta deverá apresentar no ato, uma declaração da IES, onde conste expressamente que a Coordenação do curso não se opõe à sua respectiva inscrição avulsa, sob pena de indeferimento da respectiva inscrição.

4.6 - A equipe inscrita de forma avulsa não poderá concorrer ao prêmio de melhor torcida.

